

**PORTARIA N° 60/2023**

Dispõe sobre renovação de cessão de servidor

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8500830-22.2023.8.06.0000,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da cessão do servidor HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33669, para continuar a exercer as suas funções junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no período de 18/01/2023 a 03/09/2023, com ônus para origem e mediante resarcimento pelo órgão cessionário.

Art. 2º Determinar o término da cessão, com retorno do servidor a sua Unidade de origem, caso não haja adimplemento, em tempo hábil, do resarcimento devido, conforme preceitua o artigo 13, parágrafo único, da Resolução do Órgão Especial nº 21/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

**PORTARIA N° 38/2023**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2223/2022, de 28 de outubro de 2022, que atualiza o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e prioriza do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (PJe) no Portfólio de iniciativas estratégicas da referida Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da padronização dos dados em consonância com a parametrização da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, instituída pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de dados processuais para fins de migração dos processos das competências de Juizados Especiais, Fazenda Pública e Execuções Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho com a finalidade de revisar e corrigir os dados processuais dos processos que estão passando pelo processo de migração do Sistema de Automação Judicial (SAJ) para o Processo Judicial Eletrônico (Pje), o qual terá a seguinte composição:

Alexandre Henrique Vieira Braga, mat. 93871;  
Alexandre Magno Gadelha Domingos, mat. 46111;  
Ana Catarina Ribeiro Rodrigues, mat. 46114;  
Anna Ingrid Sousa de Freitas, mat. 46270;  
Antonio Rodrigues de Araujo, matrícula 1940;  
Amanda Maria de Souza Maia, mat. 46116;  
Ariza Cedro Fontenele, mat. 46275;  
Barbara Fayanne de Alencar Diogenes, mat. 46112;  
Cleyton Barreto e Silva, matrícula 7386;  
José Flávio Batista da Silva, Mat. 200708;  
Juliana Diógenes Pinheiro, matrícula 43715;  
Kamila dos Santos Silva, mat. 46110;  
Macevânia Maria Teixeira Pires Lavor, mat. 3010;  
Roselia Sterfanny Facundo Ferreira Vaz, mat. 46271;

§1º Os(as) servidores(as) atuarão até o dia 31 de janeiro de 2023, sem prejuízo de suas atribuições, efetuando as correções necessárias, conforme orientação da Diretora do Núcleo de Qualidade da Informação.

§2º Os(as) servidores(as) farão jus à percepção da Gratificação Por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, pelo período acima estipulado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 17 dias do mês de janeiro de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**